



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.925, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.454.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária referente ao Programa de Reinserção Social, desenvolvido em parceria com os Centros de Ressocialização de Araraquara e com a Penitenciária de Araraquara “Dr. Sebastião Martins Silveira”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.529, de 1º de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.454.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária referente ao Programa de Reinserção Social, desenvolvido em parceria com os Centros de Ressocialização de Araraquara e com a Penitenciária de Araraquara “Dr. Sebastião Martins Silveira”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
08.244.0011.2	Atividade	
08.244.0011.2.070	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	R\$ 1.454.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.454.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.089	CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO EM CRUZAMENTOS	R\$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.2	Atividade	
17.512.0047.2.097	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 832.285,23
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 832.285,23
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.2	Atividade	
27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS	R\$ 121.714,77
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 121.714,77
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.926, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.945,96 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente construção de sepulturas no Cemitério dos Britos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.530, de 1º de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.945,96 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente construção de sepulturas no Cemitério dos Britos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.099	CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DOS BRITOS	R\$ 550.945,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 550.945,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.084	ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 324.163,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 324.163,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.085	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 159.738,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 159.738,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R\$ 67.044,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 67.044,90
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.927, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 218.539,06 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos), destinado à criação de ação e das respectivas dotações orçamentárias referentes ao convênio nº 000268/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal da Secretaria de Estado da Saúde, para a construção de módulo de apoio do Gatil 2 do Parque Pinheirinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.531, de 1º de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 218.539,06 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos), destinado à criação de ação e das respectivas dotações orçamentárias referentes ao convênio nº 000268/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal da Secretaria de Estado da Saúde, para a construção de módulo de apoio do Gatil 2 do Parque Pinheirinho, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
18.541.0049.1	Projeto	
18.541.0049.1.202	CONVENIO ESTADUAL - SEC. DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO MÓDULO DE APOIO DO GATIL - Nº 000268/2022	R\$ 218.539,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 118.539,06
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a repasse de convênio nº 000268/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal da Secretaria de Estado da Saúde, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício;

II – anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.126.0064.2	Atividade	
04.126.0064.2.107	LINK INTERNET	R\$ 118.539,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 118.539,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.928, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado abertura de ação e dotação referente ao Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.532, de 1º de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado abertura de ação e dotação referente ao Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório (PROMAIP), junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0073.2	Atividade	
08.243.0073.2.344	PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES - PSE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 554.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 554.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.126.0064.2	Atividade	
04.126.0064.2.107	LINK INTERNET	R\$ 134.908,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 134.908,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R\$ 45.696,64
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 45.696,64
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.2	Atividade	
27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS	R\$ 373.395,36
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 373.395,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.929, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica adicionais, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado à utilização de recursos de Demanda Parlamentar Estadual para Custeio da Santa Casa de Araraquara, todas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.533, de 1º de julho de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica (SADT) adicionais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros decorrentes da Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022, que “Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Demanda Parlamentar sob número 2022.052.43026;

II – repasse de recursos financeiros decorrentes da Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022, que “Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Demanda Parlamentar sob número 2022.149.42790; e,

III – repasse de recursos financeiros decorrentes da Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022, que “Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Demanda Parlamentar sob número 2022.149.42778.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinada a utilização de recursos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Demanda Parlamentar Estadual para Custeio da Santa Casa de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	3.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrente de repasse de recursos financeiros decorrentes da Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022, que “Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) da Demanda Parlamentar sob número 2022.106.42534

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.930, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.141.901,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e um reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica adicionais, manutenção das ações e serviços das Unidades de Urgência (UPAs e Unidade de Retaguarda do Melhado) e de transporte intramunicipal de pacientes para tratamentos de saúde, e aquisição de equipamentos para a Atenção Básica, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais Individuais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.534, de 1º de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.141.901,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e um reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica (SADT) adicionais, manutenção das ações e serviços das Unidades de Urgência (UPAs e Unidade de Retaguarda do Melhado) e de transporte intramunicipal de pacientes para tratamentos de saúde, e aquisição de equipamentos para a Atenção Básica, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais Individuais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde
10.301.0079.2	Atividade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	15.978,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.978,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	765.923,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	325.923,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	440.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	1.160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.160.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.141.901,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e um reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000427956202200;

II – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 325.923,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000427945202200;

III – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000427940202200;

IV – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000447796202200; e,

V – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 1.159, de 24 de maio de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 15.978,00 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais) da Emenda Parlamentar sob número 13776613000122001.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.931, DE 1º DE JULHO DE 2022

Decreta o encerramento da intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, instrumentalizada pelo Decreto nº 12.906, de 10 de junho de 2022, e dá outras providências.

Considerando o alcance dos objetivos traçados quando da intervenção, pelo Município, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, instrumentalizada pelo Decreto nº 12.906, de 10 de junho de 2022;

Considerando a recomposição da Mesa Diretora, do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara;

Considerando, por fim, o restabelecimento administrativo e a retomada da prestação de serviços de saúde pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “o” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o encerramento da intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 794, Centro, Araraquara-SP, CEP 14.801-150, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 43.964.931/0001-12, instrumentalizada pelo Decreto nº 12.906, de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Caberá à Comissão de Gestão da Intervenção realizar Relatório Final Conclusivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste decreto, abrangendo todas as atividades realizadas na vigência da intervenção de que trata o “caput” deste artigo, colocando-o à disposição de quaisquer interessados.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde submeter à Mesa Diretora, ao Conselho Fiscal e ao Conselho Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara prestação de contas acerca dos desembolsos realizados na vigência da intervenção de que trata o “caput” deste artigo

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 4 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("DLOM").



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **ALEX HENRIQUE VAREDA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **06 /07 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 01 de julho de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO GENERALISTA HORISTA – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
27º	1079668	FERNANDA ZULIANI AQUATTI SEIXAS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) de julho de 2022
(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



DESPACHO DE DECISÃO

Considerando que, em reunião realizada em 29 de junho de 2022, a Comissão de Seleção para análise dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público nº 1/2022, deliberou, em consenso, (i) pela habilitação proponentes abaixo identificados, bem como (ii) conferindo-lhes as seguintes notas, face a análise dos projetos por eles submetidos:

Nome da pessoa jurídica (PJ) classificada	Número de inscrição da PJ	Nota final
1. PRESENSE	49	91,50
2. HELIANTHUS	42	89,50
3. 3D PHARMA	64	87,00
4. NAZARE & PETRONIO	53	84,33
5. HB BIOTEC LTDA	51	83,50
6. L&L	44	82,50
7. NATCROM	48	80,00
8. BIOCLEVEA	50	79,50
9. TECHMIP	45	79,50
10. BISTRO ANIMAL	62	75,50
11. MARIA OLIVIA CAMPOS MASIERO	66	74,00

Considerando que o proponente de inscrição nº 52, que obteve 84 pontos na nota final de avaliação, foi considerado inabilitado devido à não juntada da Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Considerando, por fim, a reprovação dos proponentes abaixo identificados, posto a Comissão de Seleção para análise dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público nº 1/2022 ter lhes aplicado, por consenso, pontuação inferior a 70 pontos (item 9.3 do Edital de Chamamento Público nº 1/2022):

Número de inscrição da PJ	Nota final
57	66,67
46	63,33
65	52,33
55	49,33

É a presente para:

(i) nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 1/2022, declarar habilitadas e pré-selecionadas para o presente certame as empresas abaixo elencadas, na seguinte ordem:

Nome da pessoa jurídica (PJ) classificada	Número de inscrição da PJ
1. PRESENSE	49



2. HELIANTHUS	42
3. 3D PHARMA	64
4. NAZARE & PETRONIO	53
5. HB BIOTEC LTDA	51
6. L&L	44
7. NATCROM	48
8. BIOCLEVEA	50
9. TECHMIP	45
10. BISTRO ANIMAL	62

(ii) declarar a abertura do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, entre 4 e 8 de julho de 2022, a fim de que os interessados interponham recurso contra a presente decisão, sendo que o recurso deverá, nos termos do item 10.3 do Edital de Chamamento Público nº 1/2022, ser encaminhado ao e-mail startups@araraquara.sp.gov.br;

(iii) determinar a publicação da presente decisão, a fim de que todos os proponentes dela tomem conhecimento.

Paço Municipal “Prefeito Rubens Cruz”, 1º de julho de 2022

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO
Presidente da Comissão de Seleção

DAMIANO BARBIERO NETO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e
Turismo
Presidente do Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 31/2022
De 1º de Julho de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital nº 002/2022, de 28 de março de 2022, **DIVULGA E TORNA PÚBLICA**, a escolha de unidades de ensino, para atuação no ano de 2022, pelas professoras aprovadas no Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador nos Centros de Educação e Recreação.

Classificação	Nome	Unidades Escolhidas Atuação em 2022
1º	Ludemila Summaia Prebil Onça	CER Concheta Smirne Mendonça CER Eduardo Borges Coelho
2º	Rosagela Oliveira dos Santos	CER Dona Cotinha de Barros CER Judith de Barros Batelli
3º	Bruna Eduarda Viviani Rocha	CER Anunciata Lia David CER Marialice Lia Tedde
4º	Raquel Rodrigues Rabello Marques	CER Eudóxia Pinto Ferraz CER Eloá do Vale Quadros

As candidatas somente assumirão as vagas escolhidas, após publicação de Portaria de designação, conforme art. 9.5 do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2581/2022

Tendo em vista pedido de esclarecimento realizado pela empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em relação ao certame, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, vimos esclarecer o que segue, de acordo com manifestação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

PERGUNTA: Sabido que o transporte do item RL-1C do referido edital, tem sua entrega realizada em caminhões de transporte a granel com capacidades nominais de 15, 25 e 30 toneladas ou em tambores.

Questiona-se: qual a quantidade mínima solicitada por entrega? A Prefeitura possui tanque para armazenamento? Se sim, qual a capacidade?

RESPOSTA: O pedido mínimo será de 15 toneladas, podendo ocorrer eventualmente pedidos de 25 e 30 toneladas. Possuímos tanque de armazenamento de emulsão com capacidade de aproximadamente 50 toneladas.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 01 de julho de 2022.

Assinado o original

JAQUELINE HELENA SALES

Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 1402/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 de 30/06/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS NOVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LOTE 01 -ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI				
	QTD	IMPRESSORA	MARCA	VALOR REGISTRAD
	19	EPSON ECOTANK APROX. 100mL L365	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	75	EPSON ECOTANK L 375 / L395	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	19	EPSON ECOTANK L220	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	102	EPSON ECOTANK L220 / L355/ L375	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	19	EPSON ECOTANK L395	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	38	EPSON ECOTANK L396	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	16	EPSON ECOTANK L4160	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	75	EPSON ECOTANK L555	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	12	EPSON KIT APROX. 100mL cd- STYLUS OFFICE	MASTERPRINT	R\$ 80,00
	86	EPSON KIT APROX. 100mL cd- STYLUS OFFICE	MASTERPRINT	R\$ 80,00
	6	EPSON KIT APROX. 100mL cd XP214	MASTERPRINT	R\$ 81,00
	75	EPSON KIT ECOTANK APROX. L455	MASTERPRINT	R\$ 80,00
	4	EPSON L3110	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	6	EPSON L3110	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	4	EPSON L3150	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	16	EPSON L4150	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	16	EPSON L4150	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	16	EPSON L4160	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	4	EPSON X. 100mL cd (L3150/L3110/L3150)	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	24	EPSON XP241	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	6	GESTETNER DSM 716	ZEUS	R\$ 80,00
	6	GESTETNER DSM 716	ZEUS	R\$ 80,00
	22	HP COLOR LASERJET PRO MFP M176N	PREMIUM	R\$ 80,00
	56	HP DESKEJT 1516	MASTERPRINT	R\$60,00
	56	HP DESKEJT 1516	MASTERPRINT	R\$40,00
	56	HP DESKJET 1000	MASTERPRINT	R\$60,00
	104	HP DESKJET 2000	MASTERPRINT	R\$74,00
	12	HP DESKJET 2050	MASTERPRINT	R\$60,00
	16	HP DESKJET 2050	MASTERPRINT	R\$79,00
	16	HP DESKJET 2050	MASTERPRINT	R\$60,00
	12	HP DESKJET 2136	MASTERPRINT	R\$ 60,00
	12	HP DESKJET 2136	MASTERPRINT	R\$ 40,00
	24	HP DESKJET 2460	MASTERPRINT	R\$59,00
	12	HP DESKJET 2460	MASTERPRINT	R\$ 89,00
	192	HP DESKJET 2546	MASTERPRINT	R\$60,00
	192	HP DESKJET 3516	MASTERPRINT	R\$40,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

	24	HP DESKJET 3636 COLOR	MASTERPRINT	R\$60,00
	30	HP DESKJET 3636/2136	MASTERPRINT	R\$50,00
	60	HP DESKJET 6940	MASTERPRINT	R\$99,00
	54	HP DESKJET 6940	MASTERPRINT	R\$99,00
	60	HP DESKJET 6940 COLOR	MASTERPRINT	R\$110,00
	18	HP DESKJET 6940 COLOR	MASTERPRINT	R\$110,00
	36	HP DESKJET 895CXI	MASTERPRINT	R\$70,00
	36	HP DESKJET 895CXI	MASTERPRINT	R\$ 160,00
	24	HP DESKJET 930	MASTERPRINT	R\$70,00
	24	HP DESKJET 930	MASTERPRINT	R\$40,00
	40	HP DESKJET ADVANTAGE 2546	MASTERPRINT	R\$40,00
	40	HP DESKJET ADVANTAGE 2546	MASTERPRINT	R\$60,00
	5	HP DESKJET D 2460	MASTERPRINT	R\$50,00
	5	HP DESKJET D 2460	MASTERPRINT	R\$89,00
	20	HP DESKJET F 2050	MASTERPRINT	R\$89,00
	20	HP DESKJET F 2050	MASTERPRINT	R\$60,00
	54	HP DESKJET F 4480	MASTERPRINT	R\$89,00
	5	HP INK TANK WIRELESS 416	MASTERPRINT	R\$20,00
	3	HP INK TANK WIRELESS 416	MASTERPRINT	R\$20,00
	3	HP INK TANK WIRELESS 416	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	3	HP INK TANK WIRELESS 416	MASTERPRINT	R\$ 20,00
	24	HP LASERJET 100 COLOR MFP - M 175A	PREMIUM	R\$ 234,00
	20	HP LASERJET 100 M 1132 MFP	PREMIUM	R\$ 35,00
	7	HP LASERJET 1025	PREMIUM	R\$ 54,00
	7	HP LASERJET 1025	PREMIUM	R\$ 54,00
	7	HP LASERJET 1025	PREMIUM	R\$54,00
	7	HP LASERJET 1025	PREMIUM	R\$ 54,00
	20	HP LASERJET 1102	PREMIUM	R\$ 35,00
	37	HP LASERJET 1132 MFP	PREMIUM	R\$35,00
	4	HP LASERJET CP1525NW COLOR	PREMIUM	R\$35,00
	48	HP LASERJET M1005	PREMIUM	R\$ 35,00
	21	HP LASERJET M1120 MFP	PREMIUM	R\$ 35,00
	20	HP LASERJET M1132 MFP	PREMIUM	R\$ 35,00
	20	HP LASERJET M1212NF	PREMIUM	R\$35,00
	12	HP LASERJET P1005	PREMIUM	R\$35,00
	37	HP LASERJET P1102	PREMIUM	R\$35,00
	22	HP LASERJET P1102	PREMIUM	R\$35,00
	20	HP LASERJET P1102W	PREMIUM	R\$35,00
	20	HP LASERJET P1505N	PREMIUM	R\$ 35,00
	8	HP LASERJET P1606 DN	PREMIUM	R\$ 35,00
	12	HP LASERJET P2055	PREMIUM	R\$ 49,00
	2	HP LASERJET P2055DN	PREMIUM	R\$ 49,00
	6	HP LASERJET P2055DN	PREMIUM	R\$ 49,00
	2	HP LASERJET P3015	PREMIUM	R\$79,00
	18	HP LASERJET P4015N	PREMIUM	R\$ 94,00
	48	HP LASERJET PRO 200 COLOR M351	PREMIUM	R\$74,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

	48	HP LASERJET PRO 200 COLOR M351	PREMIUM	R\$74,00
	48	HP LASERJET PRO 200 COLOR M351	PREMIUM	R\$ 74,00
	48	HP LASERJET PRO 200 COLOR M351	PREMIUM	R\$74,00
	4	HP LASERJET PRO 400	PREMIUM	R\$45,00
	12	HP LASERJET PRO M132	PREMIUM	R\$ 35,00
	12	HP LASERJET PRO M240N	PREMIUM	R\$59,00
	48	HP LASERJET PRO MFP M127 FN	PREMIUM	R\$ 35,00
	40	HP LASERJET PRO MFP M127 FN	PREMIUM	R\$ 35,00
	12	HP OFFICEJET J4660	MASTERPRINT	R\$89,00
	12	HP OFFICEJET J4660	MASTERPRINT	R\$ 89,00
	24	HP PHOTOSMART C3180	MASTERPRINT	R\$ 49,00
	24	HP PHOTOSMART C3180	MASTERPRINT	R\$ 54,00
	20	HP PHOTOSMART C4280	MASTERPRINT	R\$ 45,00
	52	HP PHOTOSMART C4280	MASTERPRINT	R\$57,00
	32	HP PHOTOSMART C4680	MASTERPRINT	R\$89,00
	17	HP PHOTOSMART C4680	MASTERPRINT	R\$ 89,00
	32	HP PHOTOSMART D110 SÉRIES	MASTERPRINT	R\$89,00
	2	LEXMARK E360DN	PREMIUM	R\$ 89,00
	6	LEXMARK E360DN	PREMIUM	R\$ 89,00
	6	LEXMARK E360DN	PREMIUM	R\$ 89,00
	12	LEXMARK T644	PREMIUM	R\$70,00
	2	LEXMARK T652N	PREMIUM	R\$350,00
	3	LEXMARK T654	PREMIUM	R\$ 350,00
	6	RICOH AFICIO 3510SF	ZEUS	R\$ 110,00
	2	RICOH AFICIO MP 1900	ZEUS	R\$ 60,00
	16	RICOH AFICIO MP 2001	ZEUS	R\$ 65,00
	12	RICOH AFICIO MP 2001	ZEUS	R\$65,00
	18	RICOH AFICIO MP 201SPF	ZEUS	R\$49,00
	20	RICOH AFICIO MP 201SPF	ZEUS	R\$ 49,00
	52	RICOH AFICIO MP1900	ZEUS	R\$ 60,00
	30	RICOH AFICIO MP1900	ZEUS	R\$ 60,00
	11	RICOH AFICIO MP2851	ZEUS	R\$ 60,00
	12	RICOH AFICIO MP2851	ZEUS	R\$ 60,00
	11	RICOH AFICIO MP3351	ZEUS	R\$ 61,00
	12	RICOH AFICIO MP3351	ZEUS	R\$ 60,00
	20	RICOH MP 171	ZEUS	R\$ 55,00
	16	RICOH MP 301	ZEUS	R\$60,00
	12	RICOH SP 310 SNFW	ZEUS	R\$ 102,00

Araraquara, 30 de junho de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 1514/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 de 24/06/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP**

OBJETO: COPOS DESCARTAVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP			
LOTE	QTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	26.100	COPO DESCARTÁVEL, em polipropileno (pp), capacidade mínima de 220ml, na cor branco leitoso, atóxico, com frisos e saliência na borda, peso por pacote deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com a Nbr 14865 atualizada. Pacotes com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. O material deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão.	R\$ 4,40
02	8.700	COPO DESCARTÁVEL, em polipropileno (pp), capacidade mínima de 220ml, na cor branco leitoso, atóxico, com frisos e saliência na borda, peso por pacote deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com a Nbr 14865 atualizada. Pacotes com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. O material deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão.	R\$ 4,40

Araraquara, 28 de junho de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 1402/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 de 30/06/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCO DO CARTUCHO EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS NOVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LOTE 02 - EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHOS EIRELI				
ITEM	QUANT	IMPRESSORA	MARCA	VALOR
1	12	BROTHER DCP 1617 W	NELPRINT	R\$ 22,00
2	16	BROTHER DCP 8085 DN	NELPRINT	R\$28,01
3	36	BROTHER DCP 8152 DN	NELPRINT	R\$ 35,00
4	12	BROTHER DCP L2540	NELPRINT	R\$25,00
5	24	BROTHER DCP L2540 DW	NELPRINT	R\$25,00
6	24	BROTHER DCP L5652 DN	NELPRINT	R\$ 35,00
7	12	BROTHER DCP L5652 DN	NELPRINT	R\$ 35,00
8	8	BROTHER DCP L5652 DN	NELPRINT	R\$ 35,00
9	6	BROTHER DCP MULT BP TN3382	NELPRINT	R\$ 33,00
10	12	SAMSUNG 3750 ND	NELPRINT	R\$75,00
11	12	SAMSUNG 6545N	NELPRINT	R\$186,00
12	24	SAMSUNG 6555NX/ MULT EXPRESS 6555	NELPRINT	R\$186,00
13	4	SAMSUNG KIT 4 CORES CLP365W	NELPRINT	R\$250,00
14	4	SAMSUNG KIT C/ 4 CORES XPRESS C480FW	NELPRINT	R\$ 470,00
15	4	SAMSUNG M 3375	NELPRINT	R\$ 45,00
16	4	SAMSUNG M 4020	NELPRINT	R\$ 70,00
17	45	SAMSUNG ML 2850 SERIES	NELPRINT	R\$ 40,00
18	36	SAMSUNG ML 2851 ND	NELPRINT	R\$ 40,00
19	45	SAMSUNG ML 2851 ND	NELPRINT	R\$ 40,00
20	6	SAMSUNG MULTIFUNCIONAL LASER 6555N	NELPRINT	R\$ 186,00
21	12	SAMSUNG PRO XPRESS M4070FR	NELPRINT	R\$ 70,00
22	12	SAMSUNG SCX 3400	NELPRINT	R\$ 35,00
23	3	SAMSUNG SCX 3405 FW	NELPRINT	R\$ 35,00
24	6	SAMSUNG SCX 4200	NELPRINT	R\$ 35,00
25	12	SAMSUNG SCX 4521	NELPRINT	R\$ 35,00
26	12	SAMSUNG SCX 4521D3	NELPRINT	R\$ 35,00
27	12	SAMSUNG SCX 4623 SERIES	NELPRINT	R\$ 35,49
28	6	SAMSUNG SCX 4623 SERIES	NELPRINT	R\$ 35,49
29	13	SAMSUNG SCX 4833FD	NELPRINT	R\$ 45,00
30	13	SAMSUNG SCX 5637 FR	NELPRINT	R\$ 45,00
31	6	SAMSUNG SXC 4828 SERIES	NELPRINT	R\$ 35,00
32	4	SAMSUNG XPRESS M2020	NELPRINT	R\$ 38,00
33	24	SAMSUNG XPRESS M2020	NELPRINT	R\$ 38,00
34	12	XEROX PHASER 4510 - CT350491	NELPRINT	R\$ 140,00
35	8	XEROX PHASER 4510 - CT350491	NELPRINT	R\$ 140,00

Araraquara, 30 de junho de 2022
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 1925/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 de 27/06/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **JOSE CARLOS GOMES SOBRINHO 34156374840**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÕES INDUSTRIAIS, DOMESTICOS E FORNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

EMPRESA VENCEDORA: JOSE CARLOS GOMES SOBRINHO 34156374840			
LOTE	QTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
01	200	Serviço de manutenção (revisão geral) - FOGÃO INDUSTRIAL	R\$ 350,00
01	80	Serviço de manutenção (revisão geral) - FOGÃO DOMÉSTICO	R\$ 180,00
01	150	Serviço de manutenção (revisão geral) - FORNO INDUSTRIAL	R\$ 180,00
01	200	Serviço de Troca c/ peça - Pig-tail	R\$ 80,00
01	100	Serviço de Troca c/ peça - Válvula de retenção	R\$ 50,00
01	40	Serviço de Troca c/ peça - Válvula esférica	R\$ 100,00
01	50	Serviço de Troca c/ peça- Espalhadores Grandes p/ Fogões Ind.	R\$ 80,00
01	50	Serviço de Troca c/ peça - Espalhadores Pequenos p/ Fogões Ind.	R\$ 60,00
01	50	Serviço de Troca c/ peça - Queimadores Duplos p/ Fogões Ind.	R\$ 150,00
01	50	Serviço de Troca c/ peça- Queimadores Simples p/ Fogões Ind.	R\$ 100,00
01	20	Serviço de Troca c/ peça - Grelhas em aço med. 30x30cm p/ Fogões	R\$ 130,00
01	20	Serviço de Troca c/ peça - Grelhas em aço med. 40x40cm p/ Fogões	R\$ 170,00
01	20	Serviço de Troca c/ peça - Grelhas em aço med. 50x50cm p/ Fogões	R\$ 200,00
01	20	Serviço de Troca c/ peça - Flexível de Cobre 1 metro	R\$ 140,00
01	20	Serviço de Troca c/ peça - Flexível de Cobre 1,5 metro	R\$ 200,00
01	20	Serviço de Troca c/ peça - Flexível de Cobre 2 metro	R\$ 250,00
01	50	Serviço de Troca c/ peça - Flexívelanti-chamas em Trama de aço - 1m	R\$ 100,00
01	50	Serviço de Troca c/ peça - Flexívelanti-chamas em Trama de aço - 1,5m	R\$ 140,00
01	50	Serviço de Troca c/ peça - Flexívelanti-chamas em Trama de aço - 2m	R\$ 180,00
01	50	Serviço de Troca c/ peça - Registro de fogão industrial	R\$ 70,00
01	20	Serviço de Troca c/ peça - Registro ramal fogão doméstico	R\$ 50,00
01	20	Serviço de Troca c/ peça - Registro ramal forno comum	R\$ 120,00
01	20	Serviço de Troca c/ peça - Registro de forno industrial	R\$ 80,00
01	50	Serviço de Troca c/ peça - Registro esfera (torneira)	R\$ 100,00
01	40	Serviço de Troca c/ peça - regulador de 2 kg - baixa pressão	R\$ 100,00
01	20	Serviço de Troca c/ peça - regulador de 5 kg - baixa pressão	R\$ 120,00
01	20	Serviço de Troca c/ peça - regulador de 12 kg - baixa pressão	R\$ 220,00
01	10	Serviço de Troca c/ peça - regulador de 15 kg - alta pressão	R\$ 420,00
01	10	Serviço de Troca c/ peça - regulador de 50 kg - alta pressão	R\$ 560,00
01	200	Serviço de instalação c/ solda de 1m de Tubo 15mm, tubo 3/8" ou tubo	R\$ 100,00
01	40	Serviço de instalação c/ peça - Te para tubo 15mm	R\$ 30,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

01	40	Serviço de instalação c/ peça - Cotovelo para tubo 15mm	R\$ 25,00
01	40	Serviço de instalação c/ peça - Niple/luva para tubo 15mm	R\$ 25,00
01	25	Serviço de Instalação completa para fogão industrial	R\$ 750,00
01	25	Serviço de Instalação simples para fogão industrial c/ regulagem das	R\$ 450,00
01	25	Serviço de Instalação completa para fogão doméstico	R\$ 350,00
01	10	Serviço de Instalação simples para fogão doméstico c/ regulagem das	R\$ 230,00
01	25	Serviço de Instalação de forno industrial	R\$ 470,00
01	25	Serviço de Instalação simples de forno industrial c/regulagem das chamas	R\$ 320,00
01	10	Serviço de Troca c/ peça - Queimador de forno Industrial	R\$ 160,00
01	10	Serviço de Troca c/ peça - Queimador de forno Comum	R\$ 120,00
01	25	Serviço de Reforma e Pintura de fogão industrial	R\$ 1.200,00
01	10	Serviço de Reforma e Pintura de fogão doméstico	R\$ 520,00
01	25	Reformas e Pintura de forno industrial	R\$ 350,00

Araraquara, 28 de junho de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 544/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 de 21/06/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **M.C.F. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 04			
EMPRESA VENCEDORA: M.C.F. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME			
04	500	Placa de ventilação para telha de fibro cimento, tipo canaleta	R\$12,78
04	200	Placa de ventilação para telha de fibro cimento, tipo canaleta	R\$5,08
04	250	Argamassa ACIII, uso interno	R\$39,56
04	250	Argamassa ACIII, uso externo	R\$39,56
04	100	Argamassa ACI	R\$15,35
04	30	Arame recozido torcido	R\$24,26
04	20	Arame recozido nº14	R\$30,44
04	50	Arame galvanizado nº 14	R\$27,49
04	50	Arame Galvanizado nº16	R\$26,45
04	10	Spray desengripante multiuso 300ml	R\$33,86
04	20	Spray de espuma expansiva de poliuretano 500ml	R\$29,14
4	120	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 60cm	R\$260,99
4	60	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 70cm	R\$254,64
4	60	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 80cm	R\$267,66
4	60	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 90cm	R\$289,90
4	300	Jogo dobradiça completo	R\$42,36
4	120	Trinco interno para banheiro para porta de madeira, 7,5 cm	R\$7,38
4	120	Fechadura interna de banheiro para porta de madeira	R\$79,43
4	200	Fechadura, tipo tambor para porta de madeira	R\$71,00
4	20	Aditivo para reboco 1lt	R\$16,79
4	10	Resina sintética, aditivo para argamassa 18 kg	R\$264,91
4	50	Adesivo PU40 310ml, cinza	R\$29,27
4	20	Manta asfáltica aluminizada autoadesiva 10 metros x 15 cm	R\$46,64
4	1500	Tela galvanizada tipo peneira de feijão, primeira linha	R\$47,56

Araraquara, 29 de junho de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO DAAE.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.281,27 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

ASSINATURA: 01/07/2022

VIGÊNCIA: 30/06/2023

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O MANEJO E BENEFICIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR TOTAL: R\$ 6.277.388,71 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

ASSINATURA: 01/07/2022

VIGÊNCIA: 30/06/2023

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2022

DONIZETE SIMIONI

SUPERINTENDENTE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO DAAE.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 172.812,69 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

ASSINATURA: 01/07/2022

VIGÊNCIA: 30/06/2023

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 1356/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo parcialmente a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **MAQ-MIL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**, adjudicando-lhes o **LOTE 01**, do objeto deste edital, pelos seguintes valores unitários a serem registrados:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO
01	Cadeira secretaria do tipo executiva, em tecido sintético poliéster conforme termo de referência.	CAVALETTI	398	R\$ 950,00
02	Cadeira secretaria do tipo executiva, em tecido vinílico conforme termo de referência.	CAVALETTI	77	R\$ 950,00
03	Poltrona giratória com relax, apoia-braços com regulagem lateral por manipulo e espaldar diretor, extra, fabricada de acordo com as normas da ABNT, conforme termo de referência.	CAVALETTI	20	R\$ 2.987,50

Araraquara, 03 de junho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – RETIFICADO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 681/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E RURAL NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA COMPREENDENDO TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, EXTRAÇÕES E PODAS DE ÁRVORES URBANAS, LIMPEZA DE COQUEIROS E PALMEIRAS, DESTOCAMENTO DE TRONCOS, ESCARIFICAÇÕES E PODA DE RAÍZES, AUMENTO E ABERTURA DE CANTEIROS DE PLANTIO, PLANTIO DE ÁRVORES, LAUDOS TOMOGRÁFICOS E TRITURAÇÃO DE TODO MATERIAL PROVENIENTE DOS SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E OPERADORES, LOCAÇÕES, PROFISSIONAIS PARA A PLENA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS. COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU FLORESTAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA E ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS SERVIÇOS.

Homologo a adjudicação do pregoeiro(a) que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **VERDAM EIRELLI**, adjudicando-lhes o **LOTE ÚNICO**, objeto do edital conforme segue:

Item	Discriminação dos serviços	UN	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
I.	Atividade de poda e extração de árvores	-	-	-	-	-	-
a.	Poda de pequeno porte (DAP < 40 cm)	un.	1290	15.480	R\$ 93,50	R\$ 120.615,00	R\$ 1.447.380,00
b.	Poda de médio porte (DAP > 40 < 80 cm)	un.	2.000	24.000	R\$ 131,60	R\$ 263.200,00	R\$ 3.158.400,00
c.	Poda de grande porte (DAP > 80 cm)	un.	300	3.600	R\$ 154,20	R\$ 46.260,00	R\$ 555.120,00
d.	Extração de árvore pequeno porte (DAP < 40 cm)	un.	300	3.600	R\$ 154,20	R\$ 46.260,00	R\$ 555.120,00
e.	Extração de árvore médio porte (DAP > 40 < 80 cm)	un.	160	1.920	R\$ 191,10	R\$ 30.576,00	R\$ 366.912,00
f.	Extração de árvore grande porte (DAP > 80 cm)	un.	40	480	R\$ 258,40	R\$ 10.336,00	R\$ 124.032,00
g.	Limpeza de coqueiros e palmeiras	un.	50	600	R\$ 86,90	R\$ 4.345,00	R\$ 52.140,00
h.	Destocamento de tocos	un.	150	1.800	R\$ 167,80	R\$ 25.170,00	R\$ 302.040,00
II.	Escarificação e poda de raízes	un.	20	240	R\$ 137,50	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
III.	Atividade de plantio e tutoramento de mudas	un.	400	4.800	R\$ 20,60	R\$ 8.240,00	R\$ 98.880,00

IV.	Atividade de Tratamento Fitossanitário (aplicação de defensivos agrícolas)	un	100	1.200	R\$ 30,40	R\$ 3.040,00	R\$ 36.480,00
V.	Equipamentos complementares	-	-	-	-	-	-
a.	Caminhão tanque irrigador abastecido (mínimo de 6m ³) com motorista e operador.	h	176	1.056*	R\$ 400,00	R\$ 70.400,00	R\$ 422.400,00
VI.	Elaboração de laudos tomográficos (Ultrassonografia em árvores)	un.	05	60	R\$ 218,30	R\$ 1.091,50	R\$ 13.098,00
VII.	Aumento e abertura de canteiros em calçadas	un.	40	480	R\$ 281,23	R\$ 11.249,20	R\$ 134.990,40

* **Valor Anual do item V.a.:** considerar 6 meses, conforme item 3.9 do Anexo I – Termo de Referência, devido ao período de estiagem.

Araraquara, 01 de julho de 2022

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

Portaria DAAE nº 5.485

De 30 de junho de 2022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

- I. ENQUADRAR** os servidores públicos de provimento efetivo do quadro de empregos do DAAE conforme regra do artigo 66 da Lei Municipal nº 9.802 de 27 de novembro de 2019 e Decreto Municipal nº 12.451 de 18 de janeiro de 2.021, conforme segue:

APARECIDO DE JESUS BERNARDO, matrícula nº 01373, no emprego público de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, referência 111 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

CLEMERSON LUIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 01364, no emprego público de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, referência 111 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

FERNANDO DE JOAO BRAGA, matrícula nº 01266, no emprego público de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, referência 120 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LEONARDO BOTOSI CIOMINI, matrícula nº 01713, no emprego público de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LUIS HENRIQUE SCHIMIT JUNIOR, matrícula nº 01741, no emprego público de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MARCOS ELI DA COSTA, matrícula nº 01278, no emprego público de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, referência 119 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MONICA FRANCISCO LAGO, matrícula nº 01748, no emprego público de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

NATALIA ROCHA IMBRIANI, matrícula nº 01709, no emprego público de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RAFAEL CARVALHO ALVES DE MELLO, matrícula nº 01714, no emprego público de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RODRIGO MANOEL BATIGALHIA APARECIDO, matrícula nº 01367, no emprego público de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, referência 111 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

TATIANA RODRIGUES VARGAS, matrícula nº 01724, no emprego público de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

II. A carga horária semanal para o emprego de FISCAL DE MEIO AMBIENTE é de 36hs, conforme ANEXO IA da Lei 9.802/2019, podendo ser executada em jornada diária de 7hs e 12 minutos com intervalo obrigatório de 1 hora e 18 minutos ou de acordo com escalas e turnos previamente definidos.

III. Horário Início de Jornada: 07:00hs ou 09:00hs (definido pela Gerência de lotação do servidor).

Horário Final de Jornada: 15:30hs ou 17:30hs

O horário não se aplica aos servidores em regime de escala e turno, que deverão cumprir os horários pré-definidos nas escalas de trabalho, que poderão ser elaboradas em turnos de 6hs e escala 6x1 ou turnos de 7hs e 12 minutos em escala 5x2.

- IV.** O empregado público que se considerar prejudicado com seu enquadramento, poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da presente Portaria, apresentar requerimento de revisão de enquadramento ao órgão responsável pelos Recursos Humanos, devidamente fundamentado e protocolado na Gerência de Administração do DAAE.
- V.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01/06/2022.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 27 a 29 do livro competente nº 64.

Portaria DAAE nº 5.486

De 30 de junho de 2022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

- I. ENQUADRAR** os servidores públicos de provimento efetivo do quadro de empregos do DAAE conforme regra do artigo 66 da Lei Municipal nº 9.802 de 27 de novembro de 2019 e Decreto Municipal nº 12.451 de 18 de janeiro de 2.021, conforme segue:

ANA CAROLINA FARIA, matrícula nº 01673, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 48 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ANA LUCIA VITTORETTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01388, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 71 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

CARLOS ALBERTO CAMARGO, matrícula nº 00645, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 91 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

CATIA BARBARA LEITE, matrícula nº 01422, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 70 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

DANIEL APARECIDO PEREIRA, matrícula nº 01448, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 70 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

DEIVIDI RONI LUCIANO, matrícula nº 01460, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 70 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

DORIVAL JOSE DA SILVA, matrícula nº 01433, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 70 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

FABIANA CRISTINA NASCIMENTO MENDONCA, matrícula nº 01268, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 76 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

FERNANDA SILVA MARQUES, matrícula nº 01486, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 69 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

HILTON ALEXIN TEDESCHI, matrícula nº 01464, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 69 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

HUGO LEONARDO FALCAO VOGADO, matrícula nº 01672, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 64 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JOAO AURELIANO SEDENHO, matrícula nº 01205, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 77 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JORGE LUIZ CAMPANINI FILHO, matrícula nº 01172, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 77 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LAERCIO GRILI GRANDE FILHO, matrícula nº 01074, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 85 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LUCIANO ARTUR DE OLIVEIRA PIRES, matrícula nº 01229, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 75 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LUIS ALBERTO MOREIRA, matrícula nº 01070, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 89 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MARIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00640, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 91 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

PAULO ROBERTO CERMINARO, matrícula nº 01006, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 84 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 01295, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 75 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

WALCYR TEDESCHI JUNIOR, matrícula nº 01238, no emprego público de provimento efetivo de Leiturista Entregador, referência 75 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

II. A carga horária semanal para o emprego de Leiturista Entregador é de 30hs, conforme ANEXO IA da Lei 9.802/2019, podendo ser executada em turno e escala, com jornada diária de 06hs. É obrigatório o intervalo de 15 minutos, que deverá ser realizado no meio da jornada, o período de descanso não será computado como jornada de trabalho.

III. Horário Início de Jornada: 07:00hs ou 09:00hs (definido pela Gerência de lotação do servidor).

Horário Final de Jornada: 13:15hs ou 15:15hs

O horário não se aplica aos servidores em regime de escala e turno, que deverão cumprir os horários pré-definidos nas escalas de trabalho.

IV. O empregado público que se considerar prejudicado com seu enquadramento, poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da presente Portaria, apresentar requerimento de revisão de

enquadramento ao órgão responsável pelos Recursos Humanos, devidamente fundamentado e protocolado na Gerência de Administração do DAAE.

- V.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01/06/2022.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 30 a 33 do livro competente nº 64.

Portaria DAAE nº 5.487

De 30 de junho de 2022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

- I. ENQUADRAR** os servidores públicos de provimento efetivo do quadro de empregos do DAAE conforme regra do artigo 66 da Lei Municipal nº 9.802 de 27 de novembro de 2019 e Decreto Municipal nº 12.451 de 18 de janeiro de 2.021, conforme segue:

ADEIR VENTURA, matrícula nº 00992, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 123 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ADRIANO CESAR PINHEIRO, matrícula nº 01072, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 101 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ALEXANDRE DE SOUSA LIMA, matrícula nº 01154, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 117 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ALMIR ROGERIO ANTUNES ALVES, matrícula nº 01019, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 92 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ANA LUCIA DE MENDONCA, matrícula nº 01585, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 52 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 01746, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 19 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ANDREWS WESLEY DE OLIVEIRA, matrícula nº 01470, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 54 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ANDREZA APARECIDA RAPHAEL, matrícula nº 01614, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 51 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ANDREZA DE GODOI, matrícula nº 01577, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 52 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ANTONIO APARECIDO MILANI FILHO, matrícula nº 01579, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 51 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ARIANE DE LURDES SYLVESTRE, matrícula nº 01370, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 57 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

BIANCA DE MOURA DELLEPOSTI SILVA, matrícula nº 01618, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 51 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

CAMILA LARIANE GONCALVES BELGAMO, matrícula nº 01634, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 51 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

DIMAS HENRIQUE SGARBOSA, matrícula nº 01062, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 101 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ELAINE MARIA RODRIGUES, matrícula nº 01291, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 82 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

EMI IONASHIRO, matrícula nº 01716, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 19 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ENIVALDO ORLANDO, matrícula nº 00956, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 125 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

FELIPE FOGACA DE PAIVA, matrícula nº 01770, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 19 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

FERNANDO RODRIGO GORLA, matrícula nº 01374, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 57 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

FLAVIA KARINA TUDA CALAFATI, matrícula nº 01499, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 54 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

FLAVIO LISBOA, matrícula nº 00713, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 107 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

GEISON ROBERTO SAVIO, matrícula nº 01747, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 19 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JOSE APARECIDO FRANCOMANO DE SOUZA, matrícula nº 00864, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 105 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JOSIANE BELO MAJELA, matrícula nº 01630, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 51 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JULIA SCROCHIO RUDGE FURTADO, matrícula nº 01682, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 36 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

KELLY CRISTINA CUSTODIO, matrícula nº 01740, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 19 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

KELLY CRISTINA FELIPPE, matrícula nº 01754, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 19 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

KIZI KAUANE MARIANO GRIFONI, matrícula nº 01731, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 19 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LEONAN FELIPI DE OLIVEIRA, matrícula nº 01580, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 52 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LILIAN CRISTINA GUIDOLIN, matrícula nº 01176, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula nº 01728, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 19 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MARCELO LUIZ ASSUMPCAO, matrícula nº 01251, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 114 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MARCIO HENRIQUE LOPASSO ZAVANELLA, matrícula nº 01563, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 53 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MAURO HENRIQUE PEREIRA LIMA, matrícula nº 01649, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 51 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MIRIAM APARECIDA DE SOUZA SERRA, matrícula nº 01575, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 52 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

NADIA ROSANA GONCALVES, matrícula nº 01381, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 57 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

NATALIA CRISTINA DE JOAO, matrícula nº 01494, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 54 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

NELSON SEDENHO JUNIOR, matrícula nº 01197, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 96 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ODENIR FABIANO SANDRINE, matrícula nº 01242, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 84 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

PAULO ROBERTO CAMARGO SALLES, matrícula nº 01076, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 101 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

PAULO SERGIO DA SILVA, matrícula nº 00682, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 107 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

PRISCILA MARIANO CURVELLO, matrícula nº 01615, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 51 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RAILSON ELOY LEITE, matrícula nº 00607, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 130 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RANDON DOUGLAS PERES, matrícula nº 01347, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 57 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RAPHAEL ARRUDA PEREZ, matrícula nº 01601, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 52 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RENATA CRISTINA BRATFISCH, matrícula nº 01482, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 54 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RENATA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 01744, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 19 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RICARDO ALEXANDRE DOS REIS PRESSES, matrícula nº 01232, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 84 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RICARDO ALEXANDRE MORELLI, matrícula nº 01183, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RICARDO SERGIO FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 01608, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 51 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RITA DE CASSIA PETITTO, matrícula nº 01039, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 102 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ROGERIO ANTONIO DE ALMEIDA PRADO, matrícula nº 01051, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 111 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

SHEYLA PAULA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, matrícula nº 01729, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 19 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

TACIANA PEREIRA LOPES, matrícula nº 01717, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 19 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

TATIANA SIDORENKO LEME, matrícula nº 01358, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 57 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

VALDENICE DOMINGUES DE FARIA VILAS BOAS, matrícula nº 01576, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 52 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

VALDIR ANTONIO BURATO, matrícula nº 00668, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 98 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

VALTER MORETI JUNIOR, matrícula nº 00855, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 124 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

WILLIAN MONTEIRO BIZARRO, matrícula nº 01558, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 53 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

- II.** A carga horária semanal para o emprego de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO é de 36hs, conforme ANEXO IA da Lei 9.802/2019, podendo ser executada em jornada diária de 7hs e 12 minutos, com intervalo obrigatório de 01 hora e 18 minutos ou de acordo com escalas e turnos previamente definidos.
- III.** Horário Início de Jornada: 07:00hs ou 09:00hs (definido pela Gerência de lotação do servidor).
Horário Final de Jornada: 15:30hs ou 17:30hs
O horário não se aplica aos servidores em regime de escala e turno, que deverão cumprir os horários pré-definidos nas escalas de trabalho, que poderão ser elaboradas em turnos de 06hs e escala 6x1 ou turnos de 7hs e 12 min. em escala 5x2.
- IV.** O empregado público que se considerar prejudicado com seu enquadramento, poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da presente Portaria, apresentar requerimento de revisão de

enquadramento ao órgão responsável pelos Recursos Humanos, devidamente fundamentado e protocolado na Gerência de Administração do DAAE.

- V.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01/06/2022.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 34 a 41 do livro competente nº 64.

Portaria DAAE nº 5.488

De 30 de junho de 2022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

- I. ENQUADRAR** os servidores públicos de provimento efetivo do quadro de empregos do DAAE conforme regra do artigo 66 da Lei Municipal nº 9.802 de 27 de novembro de 2019 e Decreto Municipal nº 12.451 de 18 de janeiro de 2.021, conforme segue:

ADEMILSON ROBERTO RAMOS, matrícula nº 01699, no emprego público de provimento efetivo de Desenhista Projetista, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ALAN BRUNO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01620, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 105 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ALEXANDRE MASTROIANO, matrícula nº 01722, no emprego público de provimento efetivo de Eletrotécnico, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

AMARILDO DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº 01671, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 104 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ANDERSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 01751, no emprego público de provimento efetivo de Eletrotécnico, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ANGELICA REGINA ARAUJO, matrícula nº 01331, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 111 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ANTENOR DE MELO BENINI JUNIOR, matrícula nº 01310, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 115 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

CAMILA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 01621, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 105 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

CARLA REGINA SANTIAGO RODRIGUES, matrícula nº 01720, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

CARLOS HENRIQUE PIROLLA, matrícula nº 01458, no emprego público de provimento efetivo de Técnico de Edificações, referência 109 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

CICERO DA COSTA ROCHA, matrícula nº 00845, no emprego público de provimento efetivo de Eletrotécnico, referência 120 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

CLARISSA CAXIMILIANO MATTOSO DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 01355, no emprego público de provimento efetivo de Técnico de Saneamento, referência 111 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

CLAUDINEI BISCARI, matrícula nº 01758, no emprego público de provimento efetivo de Técnico Agrícola, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

DAVID WILIAN QUITERIO, matrícula nº 01378, no emprego público de provimento efetivo de Técnico de Apoio à Tecnologia da Informação, referência 111 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

DENILSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 01239, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Agrimensura, referência 119 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

EDUARDO JOAO GALATI, matrícula nº 01565, no emprego público de provimento efetivo de Técnico de Apoio à Tecnologia da Informação, referência 106 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ELISANDRO PEREIRA SILVA, matrícula nº 01273, no emprego público de provimento efetivo de Eletrotécnico, referência 119 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

EMERSON LUIZ DE PAULA, matrícula nº 01560, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 107 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

FRANCIELA BONI DE SOUZA, matrícula nº 01402, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 110 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

GABRIEL DE PONTE SALAZAR, matrícula nº 01738, no emprego público de provimento efetivo de Técnico Agrícola, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

GERALDO FRAJACOMO, matrícula nº 01098, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 127 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

GUSTAVO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 01750, no emprego público de provimento efetivo de Técnico de Edificações, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

HELTON ALVES DE GALVAO, matrícula nº 01371, no emprego público de provimento efetivo de Desenhista Projetista, referência 111 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ILMA ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 01231, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 119 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JAIRO LIMA DE ARAUJO, matrícula nº 00961, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 129 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JOSE LEOMAR DE ANDRADE, matrícula nº 01271, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Segurança no Trabalho, referência 120 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JULIO CESAR CALDEIRA, matrícula nº 01391, no emprego público de provimento efetivo de Eletrotécnico, referência 110 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LEANDRO CARLOS CARACCIOLI, matrícula nº 01221, no emprego público de provimento efetivo de Técnico de Apoio à Tecnologia da Informação, referência 115 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LEONARDO RODRIGUES CORREA DOS REIS, matrícula nº 01683, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 87 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LUIS AUGUSTO MOURAO DE PAULA, matrícula nº 01459, no emprego público de provimento efetivo de Técnico de Edificações, referência 109 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LUIZ ANTONIO ZAMPIERI, matrícula nº 00889, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 130 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LUIZ ELIAS MACHADO, matrícula nº 00996, no emprego público de provimento efetivo de Mecânico de Manutenção, referência 118 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MARCELA DE PAULA, matrícula nº 01764, no emprego público de provimento efetivo de Técnico de Edificações, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MARCIA CECILIA ALVES PEREIRA, matrícula nº 00962, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 133 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MARCIO HADDAD, matrícula nº 01386, no emprego público de provimento efetivo de Técnico de Edificações, referência 110 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MARCOS JOSE AUGUSTO, matrícula nº 01753, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MARIA REGINA DA CUNHA, matrícula nº 01369, no emprego público de provimento efetivo de Desenhista Projetista, referência 111 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

PAULO EDUARDO KOVASKI, matrícula nº 00903, no emprego público de provimento efetivo de Mecânico de Manutenção, referência 120 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

QUELI FERNANDA PEREIRA NORATO, matrícula nº 01463, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 109 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RENATA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01379, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 111 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RENILDO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 01708, no emprego público de provimento efetivo de Técnico de Apoio à Tecnologia da Informação, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RENNAN CESAR GALITSE, matrícula nº 01718, no emprego público de provimento efetivo de Técnico Agrícola, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RERONDI ATILA LIBA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 01385, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 110 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RICARDO LOPES MACHADO, matrícula nº 01755, no emprego público de provimento efetivo de Técnico de Edificações, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RODRIGO BARBOSA LIMA, matrícula nº 01739, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ROGERIO DEBONSI, matrícula nº 01192, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Segurança no Trabalho, referência 122 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RONI CESAR BENTO, matrícula nº 01712, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

SERGIO HENRIQUE SPOSITO, matrícula nº 01749, no emprego público de provimento efetivo de Técnico de Edificações, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

TIAGO SANT ANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 01760, no emprego público de provimento efetivo de Técnico Agrícola, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

WELLINTON BRUNO GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 01756, no emprego público de provimento efetivo de Técnico Agrícola, referência 86 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

WEVERTON CAMPOS NOZELA, matrícula nº 01304, no emprego público de provimento efetivo de Técnico em Química, referência 114 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

II. A carga horária semanal para os empregos de DESENHISTA PROJETISTA, ELETROTÉCNICO, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, TÉCNICO DE SANEAMENTO, TÉCNICO EM AGRIMENSURA, TÉCNICO EM QUÍMICA E TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO é de 36hs, conforme ANEXO IA da Lei 9802/2019, podendo ser executada em jornada diária de 7hs e 12 minutos, com intervalo obrigatório de 01 hora e 18 minutos ou de acordo com escalas e turnos previamente definidos.

III. Horário Início de Jornada: 07:00hs ou 09:00hs (definido pela Gerência de lotação do servidor).

Horário Final de Jornada: 15:30hs ou 17:30hs

O horário não se aplica aos servidores em regime de escala e turno, que deverão cumprir os horários pré-definidos nas escalas de trabalho, que poderão ser elaboradas em turnos de 06hs em escala 6x1 ou turnos de 7hs e 12 min. em escala 5x2.

- IV.** O empregado público que se considerar prejudicado com seu enquadramento, poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da presente Portaria, apresentar requerimento de revisão de enquadramento ao órgão responsável pelos Recursos Humanos, devidamente fundamentado e protocolado na Gerência de Administração do DAAE.
- V.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01/06/2022.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 42 a 48 do livro competente nº 64.

Portaria DAAE nº 5.489

De 01 de julho de 2022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

- I. **ENQUADRAR** os servidores públicos de provimento efetivo do quadro de empregos do DAAE conforme regra do artigo 66 da Lei Municipal nº 9.802 de 27 de novembro de 2019 e Decreto Municipal nº 12.451 de 18 de janeiro de 2.021, conforme segue:

ANA MARIA DE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 01503, no emprego público de provimento efetivo de Procurador Autarquico, referência A50 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

CESAR LEANDRO COSTA RODRIGUES, matrícula nº 01457, no emprego público de provimento efetivo de Procurador Autarquico, referência A51 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

CLAUDIA MARISA MARCANDALLI, matrícula nº 01602, no emprego público de provimento efetivo de Gestor Público, referência 141 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

DENIS GONZALES, matrícula nº 01696, no emprego público de provimento efetivo de Contador, referência 121 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

EDUARDO CORREA SAMPAIO, matrícula nº 00971, no emprego público de provimento efetivo de Procurador Autarquico, referência A108 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

FRANCIELE DE SANTANA SOUZA, matrícula nº 01757, no emprego público de provimento efetivo de Gestor Público, referência 121 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

GISELE FERNANDA SGARBI MELLO, matrícula nº 01695, no emprego público de provimento efetivo de Contador, referência 121 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

GLAUCY DE PAULA NOGUEIRA PAROLIN, matrícula nº 01352, no emprego público de provimento efetivo de Estatístico, referência 146 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

GUSTAVO ADRIANO SIGAKI TIRONI, matrícula nº 01354, no emprego público de provimento efetivo de Relações Públicas, referência 146 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

GUSTAVO RODRIGUES MATTAR, matrícula nº 01697, no emprego público de provimento efetivo de Contador, referência 121 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

GUSTAVO ROSSI GORNI, matrícula nº 01733, no emprego público de provimento efetivo de Gestor Público, referência 121 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JACQUELINE PATRICIA BORGES, matrícula nº 01698, no emprego público de provimento efetivo de Contador, referência 121 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JOELMA PAULA MORAES, matrícula nº 01366, no emprego público de provimento efetivo de Bibliotecário, referência 146 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LARISSA LOBO PEDROSO, matrícula nº 01609, no emprego público de provimento efetivo de Gestor Público, referência 140 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MARCIA MARIA DIAS, matrícula nº 01612, no emprego público de provimento efetivo de Gestor Público, referência 140 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MARIO AUGUSTO VIVIANI JUNIOR, matrícula nº 01321, no emprego público de provimento efetivo de Procurador Autarquico, referência A58 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MAURICIO ROBERTO PRADA, matrícula nº 01701, no emprego público de provimento efetivo de Contador, referência 121 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MAYCON EDUARDO ROGER, matrícula nº 01454, no emprego público de provimento efetivo de Procurador Autarquico, referência A45 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MIRIAM YAMAUCHI, matrícula nº 01732, no emprego público de provimento efetivo de Gestor Público, referência 121 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

NATHALIA ALMEIDA PINHEIRO, matrícula nº 01761, no emprego público de provimento efetivo de Procurador Autarquico, referência A1 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RENATA LOMBARDI, matrícula nº 01148, no emprego público de provimento efetivo de Biólogo, referência 151 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RONALDO RODRIGO VENTURI, matrícula nº 01320, no emprego público de provimento efetivo de Gestor Público, referência 148 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

SANDRO GONCALVES, matrícula nº 01736, no emprego público de provimento efetivo de Economista, referência 121 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 01138, no emprego público de provimento efetivo de Analista Ambiental, referência 178 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

SONIA CRISTINA FONSECA CASSOLI, matrícula nº 01332, no emprego público de provimento efetivo de Jornalista, referência 146 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

TATIANE ADELAIDE DEGASPERI, matrícula nº 01737, no emprego público de provimento efetivo de Jornalista, referência 121 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

WELINGTON JOSE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 01360, no emprego público de provimento efetivo de Gestor Público, referência 146 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

II. A carga horária semanal para os empregos de Analista Ambiental, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Estatístico, Gestor Público, Jornalista, Procurador Autárquico e Relações Públicas é de 36hs, conforme ANEXO IA da Lei 9802/2019, podendo ser executada em jornada diária de 7hs e 12 minutos, com intervalo obrigatório de 01 hora e 18 minutos ou de acordo com escalas e turnos previamente definidos.

III. Horário Início de Jornada: 07:00hs ou 09:00hs (definido pela Gerência de lotação do servidor).

Horário Final de Jornada: 15:30hs ou 17:30hs

O horário não se aplica aos servidores em regime de escala e turno, que deverão cumprir os horários pré-definidos nas escalas de trabalho, que poderão ser elaboradas em turnos de 06hs e escala 6x1 ou turnos de 7hs e 12 min. em escala 5x2.

- IV. O empregado público que se considerar prejudicado com seu enquadramento, poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da presente Portaria, apresentar requerimento de revisão de enquadramento ao órgão responsável pelos Recursos Humanos, devidamente fundamentado e protocolado na Gerência de Administração do DAAE.
- V. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01/06/2022.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 49 a 52 do livro competente nº 64.

Portaria DAAE nº 5.490

De 1º de julho de 2022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

- I. ENQUADRAR** os servidores públicos de provimento efetivo do quadro de empregos do DAAE conforme regra do artigo 66 da Lei Municipal nº 9.802 de 27 de novembro de 2019 e Decreto Municipal nº 12.451 de 18 de janeiro de 2.021, conforme segue:

JACQUELINE JANOSZKA MIANI, matrícula nº 01674, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Social, referência 122 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LIDIANE APARECIDA VIANA BEHLAU, matrícula nº 01679, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Social, referência 122 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LUCIANA FERREIRA, matrícula nº 01447, no emprego público de provimento efetivo de Psicólogo, referência 144 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

PAULA ANDREIA MASCARINI DE FERNANDO, matrícula nº 01700, no emprego público de provimento efetivo de Assistente Social, referência 121 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

- II.** A carga horária semanal para os empregos de Assistente Social e Psicólogo é de 30hs, conforme ANEXO IA da Lei 9802/2019, podendo ser executada em turno e escala, com jornada diária de 06hs. É obrigatório o intervalo de 15 minutos, que

deverá ser realizado no meio da jornada, o período de descanso não será computado como jornada de trabalho.

III. Horário Início de Jornada: 07:00hs ou 09:00hs (definido pela Gerência de lotação do servidor).

Horário Final de Jornada: 13:15hs ou 15:15hs

O horário não se aplica aos servidores em regime de escala e turno, que deverão cumprir os horários pré-definidos nas escalas de trabalho.

IV. O empregado público que se considerar prejudicado com seu enquadramento, poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da presente Portaria, apresentar requerimento de revisão de enquadramento ao órgão responsável pelos Recursos Humanos, devidamente fundamentado e protocolado na Gerência de Administração do DAAE.

V. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01/06/2022.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 53 e 54 do livro competente nº 64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Ratifico os termos apresentados no presente pela Parecer da Comissão Permanente de Licitação e DEFIRO a substituição da marca do notebook da cota reservada referente ao Pregão Presencial 050/2021 Processo 3680/2021.

Araraquara, 13 de junho de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 190/2022
De 01 de julho de 2022

Designar o Professor Ricardo Kucisnkas para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF Olga Ferreira Campos

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

I- Designar o professor **RICARDO KUCISNKAS**, matrícula nº 19.595-2, para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF Olga Ferreira Campos, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 2581/2022

Vimos, através desta, em relação à impugnação interposta face ao pregão em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, expor o que segue:

De fato, alega a impugnante, em apertada síntese, que o edital, em seu rol de documentos referentes à habilitação, carece de requisitos imprescindíveis para o objeto em tela.

Argumenta que o instrumento convocatório deveria exigir, juntamente com os documentos habilitatórios, a Autorização da Agência Nacional de Petróleo, a qual seria indispensável à comprovação da qualificação técnica das empresas que pretendem distribuir produtos asfálticos derivados do petróleo.

Em análise aos apontamentos realizados pela impugnante, a Administração dá provimento à impugnação, vindo, através desta, comunicar que os licitantes interessados na participação do pregão eletrônico, **deverão, juntamente com os documentos de habilitação, apresentar a Autorização da Agência Nacional de Petróleo**, a fim de realizar os serviços objeto do certame.

Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 01 de julho de 2022.

Assinado o original

JAQUELINE HELENA SALES

Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação do(a) candidato(a) K. A. M. C. (Insc. 1430-30, Clas. 146º) de acordo com o item 2.8. do Edital do Processo Seletivo **696/2021** para realização de Estágio Supervisionado do Curso **ENSINO MÉDIO**.

Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação do(a) candidato(a) P. A. C. R. (Insc. 2079-24, Clas. 149º) de acordo com o item 2.8. do Edital do Processo Seletivo **696/2021** para realização de Estágio Supervisionado do Curso **ENSINO MÉDIO**.

Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação do(a) candidato(a) J. M. F. M. (Insc. 1622-89, Clas. 171º) de acordo com o item 2.8. do Edital do Processo Seletivo **696/2021** para realização de Estágio Supervisionado do Curso **ENSINO MÉDIO**.

Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

RATIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1743/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DO CER “ANUNCIATA LIA DAVID”, NA AVENIDA REMO FRONTAROLLI, 254 JARDIM HORTÊNCIAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATADA: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP

RATIFICO os termos apresentados no presente pelo Parecer 005-2022 da Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos e INDEFIRO o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do certame em epígrafe.

Araraquara, 30 de junho de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação do(a) candidato(a) J. T. (Insc. 2019-92, Clas. 4º) de acordo com o item 2.9. do Edital do Processo Seletivo **697/2022** para realização de Estágio Supervisionado do Curso **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**.

Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação do(a) candidato(a) M. S. F. S. (Insc. 1676-10, Clas. 135º) de acordo com o item 2.8. do Edital do Processo Seletivo **696/2021** para realização de Estágio Supervisionado do Curso **ENSINO MÉDIO**.

Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2018

CONTRATO (ADITIVO): N.º 4964-2018-04PRO de 06/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

MOTIVO: A prorrogação por um prazo de 12 (doze) meses no período de 13/06/2022 a 12/06/2023 e o reajuste contratual, perfazendo o valor total de R\$ 1.083.780,00 (novecentos e quarenta e cinco mil cento e vinte reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 01 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 5162/2022

EMPENHO N.º 14582/2022

CONTRATO: N.º 5628/2022 de 27/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: MOLIRIA VIEIRA DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA ANTÔNIO CARLOS PAIVA LIMA, PRAÇA DAS HORTÊNCIAS, PRAÇA PEDRO DE TOLEDO, PRAÇA ANTÔNIO ANTUNES, PRAÇA ARTHUR BIAGIONI, PRAÇA DO POLESE, PRAÇA ENG. MANOEL ROSA MARTINS, PRAÇA DR. ANTÔNIO PICARONI, PRAÇA SÃO CRISTOVÃO, PRAÇA MAL DO AR, PRAÇA JOSÉ DE ABREU IZIQUE NESTA CIDADE

VALOR: R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato.

Araraquara, 01 de julho de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1800/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2021

CONTRATO: N.º 5526/2021-02PRO DE 29/06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - CNPJ sob N° 11.316.075/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED NA PRAÇA DAS BANDEIRAS, PRAÇA DA GRUTA, ÁREA DE LAZER DO JARDIM TAMOIOS, PRAÇA DO BAIRRO, PRAÇA ELIZABETH DO AMARAL LUIZ, PRAÇA JARDIM POPULAR II, PRAÇA VER. LAURINDO FERREIRA FILHO, PRAÇA DA IGREJA SANTA ÂNGELA E PRAÇA DA IGREJA SÃO SEBASTIÃO NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

VALOR: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)

VIGÊNCIA: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04/05/2022 a 02/07/2022

Araraquara, 01 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1979/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2021

CONTRATO: N.º 5527/2021-02PRO DE 29/06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - CNPJ sob Nº 11.316.075/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED NO BOSQUE EDUARDO MICHETTI, PRAÇA DR. ROQUE JOSÉ HAGE, PRAÇA DA IGREJA SÃO GERALDO, PRAÇA ENG. VICENTE MICELLI E PRAÇA CRISTHIAN ABUD DE CAMARGO NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. ”

VALOR: R\$ 1.321.497,71 (Hum milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: prorrogação de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04/05/2022 a 02/07/2022.

Araraquara, 01 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 2.290/2.018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018

CONTRATO (INICIAL): N.º 088-2018 de 06/07/2018

CONTRATO (ADITIVO): N.º 088-2018-04PRO de 20/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA BOM JESUS DE ARARAQUARA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES, TANATOPRAXIA E TRANSLADO DE CORPO, PARA AS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período vigência de 07/07/2022 a 06/07/2023 e desconto de R\$ 22.117,50 (vinte e dois mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 01 de julho de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 2183/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2.317 de 30/06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A LIMPEZA E TRATAMENTO DAS PISCINAS DO PARQUE PINHEIRINHO E DO COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Valores registrados:

LOTE 01				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Algicida de choque. Acondicionado em embalagem de 01 (um) a 20 (vinte) litros. Embalagem de:	1.200 litros	DETERFORT	R\$ 48,50	R\$ 58.200,00

LOTE 02				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Floculante/clarificante de água. Podendo ser acondicionado em embalagem de 01 (um) a 20 (vinte) litros. Embalagem de:	1.000 litros	DETERFORT	R\$ 24,24	R\$ 24.240,00

LOTE 03				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Limpa bordas de piscina principio ativo alquil aspartato de sódio 1,8%. Podendo ser acondicionado em embalagem de 01 (um) a 20 (vinte) litros. Embalagem de:	120 litros	DETERFORT	R\$ 20,90	R\$ 2.508,00

LOTE 10				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Shampoo para pedra. Podendo ser acondicionado em embalagem de 01 (um) a 20 (vinte) litros. Embalagem de:	1.200 litros	DETERFORT	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Araraquara, 01 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 262 DE 01 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato(a) FERNANDA ZULIANI AQUATTI SEIXAS, portador(a) do RG nº 477595133, para o cargo público efetivo de MÉDICO GENERALISTA HORISTA Referência 901 Tabela: III Anexo: I-D, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 01(um) de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.527, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autógrafo nº 141/2022 – Projeto de Lei nº 137/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária referente à implantação do projeto “Caminho de Ignácio Loyola Brandão”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 30 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária referente à implantação do projeto “Caminho de Ignácio Loyola Brandão”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 170.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 170.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.064	DIFUSÃO EDUCATIVA	R\$ 170.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 170.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.528, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autógrafo nº 142/2022 – Projeto de Lei nº 138/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 271.797,30 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente a reajuste do contrato nº 010/2019, referente ao processo licitatório nº 6707/2018, pregão presencial nº 001/2019, para manutenção das áreas verdes dos próprios públicos afetas ao município de Araraquara (praças públicas, canteiros centrais, dispositivos viários, bosques e parques municipais), compreendendo roçada de gramados, serviços de manutenção a serem realizados diariamente, controle mecânico de plantas daninhas e invasoras, maquinários, com o fornecimento de insumos, equipamentos, EPIs e EPCs necessários, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 30 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 271.797,30 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente a reajuste do contrato nº 010/2019, referente ao processo licitatório nº 6707/2018, pregão presencial nº 001/2019, para manutenção das áreas verdes dos próprios públicos afetas ao município de Araraquara (praças públicas, canteiros centrais, dispositivos viários, bosques e parques municipais), compreendendo roçada de gramados, serviços de manutenção a serem realizados diariamente, controle mecânico de plantas daninhas e invasoras, maquinários, com o fornecimento de insumos, equipamentos, EPIs e EPCs necessários, conforme demonstrativo abaixo:

02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
18	GESTÃO AMBIENTAL
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.187	BIODIVERSIDADE FLORA	R\$ 271.797,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 271.797,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0029.2	Atividade	
18.541.0029.2.190	FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	R\$ 271.797,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 271.797,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.529, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autógrafo nº 143/2022 – Projeto de Lei nº 139/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.454.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária referente ao Programa de Reinserção Social, desenvolvido em parceria com os Centros de Ressocialização de Araraquara e com a Penitenciária de Araraquara “Dr. Sebastião Martins Silveira”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 30 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.454.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária referente ao Programa de Reinserção Social, desenvolvido em parceria com os Centros de Ressocialização de Araraquara e com a Penitenciária de Araraquara “Dr. Sebastião Martins Silveira”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
08.244.0011.2	Atividade	
08.244.0011.2.070	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	R\$ 1.454.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.454.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.089	CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO EM CRUZAMENTOS	R\$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.2	Atividade	
17.512.0047.2.097	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 832.285,23
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 832.285,23
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.2	Atividade	
27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS	R\$ 121.714,77
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 121.714,77
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.530, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autógrafo nº 144/2022 – Projeto de Lei nº 140/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.945,96 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente construção de sepulturas no Cemitério dos Britos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 30 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.945,96 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente construção de sepulturas no Cemitério dos Britos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.099	CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DOS BRITOS	R\$ 550.945,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 550.945,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.084	ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 324.163,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 324.163,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.085	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 159.738,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 159.738,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R\$ 67.044,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 67.044,90
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.531, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autógrafo nº 145/2022 – Projeto de Lei nº 141/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 218.539,06 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos), destinado à criação de ação e das respectivas dotações orçamentárias referentes ao convênio nº 000268/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal da Secretaria de Estado da Saúde, para a construção de módulo de apoio do Gatil 2 do Parque Pinheirinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 30 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 218.539,06 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos), destinado à criação de ação e das respectivas dotações orçamentárias referentes ao convênio nº 000268/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal da Secretaria de Estado da Saúde, para a construção de módulo de apoio do Gatil 2 do Parque Pinheirinho, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
18.541.0049.1	Projeto	
18.541.0049.1.202	CONVENIO ESTADUAL - SEC. DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO MÓDULO DE APOIO DO GATIL - Nº 000268/2022	R\$ 218.539,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 118.539,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a repasse de convênio nº 000268/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal da Secretaria de Estado da Saúde, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício;

II – anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.126.0064.2	Atividade	
04.126.0064.2.107	LINK INTERNET	R\$ 118.539,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 118.539,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.532, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autógrafo nº 146/2022 – Projeto de Lei nº 142/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado abertura de ação e dotação referente ao Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 30 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado abertura de ação e dotação referente ao Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório (PROMAIP), junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0073.2	Atividade	
08.243.0073.2.344	PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES - PSE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 554.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 554.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.126.0064.2	Atividade	
04.126.0064.2.107	LINK INTERNET	R\$ 134.908,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 134.908,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R\$ 45.696,64
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 45.696,64
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.2	Atividade	
27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS	R\$ 373.395,36
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 373.395,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.533, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autógrafo nº 147/2022 – Projeto de Lei nº 143/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica adicionais, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado à utilização de recursos de Demanda Parlamentar Estadual para Custeio da Santa Casa de Araraquara, todas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 30 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica (SADT) adicionais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros decorrentes da Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022, que “Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Demanda Parlamentar sob número 2022.052.43026;

II – repasse de recursos financeiros decorrentes da Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022, que “Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Demanda Parlamentar sob número 2022.149.42790; e,

III – repasse de recursos financeiros decorrentes da Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022, que “Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Demanda Parlamentar sob número 2022.149.42778.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinada a utilização de recursos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Demanda Parlamentar Estadual para Custeio da Santa Casa de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	3.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrente de repasse de recursos financeiros decorrentes da Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022, que “Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) da Demanda Parlamentar sob número 2022.106.42534

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.534, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autógrafo nº 148/2022 – Projeto de Lei nº 144/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.141.901,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e um reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica adicionais, manutenção das ações e serviços das Unidades de Urgência (UPAs e Unidade de Retaguarda do Melhado) e de transporte intramunicipal de pacientes para tratamentos de saúde, e aquisição de equipamentos para a Atenção Básica, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais Individuais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 30 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.141.901,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e um reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica (SADT) adicionais, manutenção das ações e serviços das Unidades de Urgência (UPAs e Unidade de Retaguarda do Melhado) e de transporte intramunicipal de pacientes para tratamentos de saúde, e aquisição de equipamentos para a Atenção Básica, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais Individuais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	15.978,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.978,00
FONTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	765.923,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	325.923,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	440.000,00
FONTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	1.160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.160.000,00
FONTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.141.901,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e um reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000427956202200;

II – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 325.923,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000427945202200;

III – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000427940202200;

IV – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000447796202200; e,

V – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 1.159, de 24 de maio de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 15.978,00 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais) da Emenda Parlamentar sob número 13776613000122001.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.923, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária referente à implantação do projeto “Caminho de Ignácio Loyola Brandão”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.527, de 1º de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária referente à implantação do projeto “Caminho de Ignácio Loyola Brandão”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 170.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 170.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.064	DIFUSÃO EDUCATIVA	R\$ 170.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 170.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.924, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 271.797,30 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente a reajuste do contrato nº 010/2019, referente ao processo licitatório nº 6707/2018, pregão presencial nº 001/2019, para manutenção das áreas verdes dos próprios públicos afetas ao município de Araraquara (praças públicas, canteiros centrais, dispositivos viários, bosques e parques municipais), compreendendo roçada de gramados, serviços de manutenção a serem realizados diariamente, controle mecânico de plantas daninhas e invasoras, maquinários, com o fornecimento de insumos, equipamentos, EPIs e EPCs necessários, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.528, de 1º de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 271.797,30 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente a reajuste do contrato nº 010/2019, referente ao processo licitatório nº 6707/2018, pregão presencial nº 001/2019, para manutenção das áreas verdes dos próprios públicos afetas ao município de Araraquara (praças públicas, canteiros centrais, dispositivos viários, bosques e parques municipais), compreendendo roçada de gramados, serviços de manutenção a serem realizados diariamente, controle mecânico de plantas daninhas e invasoras, maquinários, com o fornecimento de insumos, equipamentos, EPIs e EPCs necessários, conforme demonstrativo abaixo:

02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
18	GESTÃO AMBIENTAL
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.187	BIODIVERSIDADE FLORA	R\$ 271.797,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 271.797,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0029.2	Atividade	
18.541.0029.2.190	FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	R\$ 271.797,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 271.797,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).